

Empresários condenam a Lei do Solo

Empresários da construção civil se reuniram ontem com a diretoria da Firjan — Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, para uma primeira apreciação do projeto de lei do Governo sobre o Uso do Solo Urbano. Segunda-feira se encontrarão com o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro Leitão de Abreu, para debater o assunto.

Para os empresários, a Lei do Uso do Solo Urbano proposta pelo Governo, é “uma agressão à Constituição, que assegura o direito à propriedade privada; um alto risco de queda de empreendimentos; uma lei difícil de ser cumprida, além de provável geradora de desemprego”.

Sandinistas

Falaram em nome da construção civil o presidente do Sindicato das Indústrias de Construção Civil, Jacob Steimberg; o presidente da Câmara Nacional de Construção Civil e vice-presidente da Firjan, João Fortes; e o empresário Moacir Gomes de Almeida, que afirmou que o projeto de lei “traz a todo o país um clima terrível de insegurança, com a conseqüente queda de empreendimentos e, finalmente, na hora em que mais precisamos de emprego, uma queda brutal na oferta de empregos”.

O empresário Moacir Gomes de Almeida disse que a proposta do Governo “me parece que foi muito infeliz. Acreditamos que o Congresso Nacional e as lideranças do Governo terão oportunidade de rever aqueles dispositivos, uma vez alertados pela indústria e por aqueles que poderão ser atingidos por ela, sob a gravidade do que se dispõe. Será isto que queremos?”.

Indagado se concordaria com alguns setores da construção, que classificaram o projeto de lei como “sandinista”, Moacir Gomes de Almeida respondeu:

— Não é um termo inadequado. Isto porque, se lembrarmos da história recente da Nicarágua, com os sandinistas na luta contra Somoza, iniciou-se com um idealismo liberal e, o que vimos depois de alguns anos, foi a transformação numa ditadura sangüinária. De um ideal de justiça social partiu-se para uma terrível ditadura.

Dizendo acreditar “num engajamento do Governo não no projeto, mas na solução do problema de desenvolvimento urbano”, Moacir Gomes de Almeida garantiu que “não há diferença de objetivos, e sim de métodos, a não ser para um pequeno grupo que não comunga com os nossos ideais de verdade, de livre-empresa, de democracia mas, creio eu que a massa da sociedade brasileira está engajada para que se tenha uma boa lei”.

Os empresários irão segunda-feira a Brasília, se reunir com o Ministro Leitão de Abreu, para “tentar entender o mecanismo do projeto e depois tentar compreender qual o grau de engajamento do Executivo nos termos do projeto ou nos ideais de uma reformulação do desenvolvimento urbano nacional. Em função do que escutarmos, vamos ver o que podemos fazer para colaborar neste encontro da sociedade na busca de soluções”, explicou Moacir Gomes de Almeida.

Ganância

São Paulo — “Todos os gananciosos se opõem a quaisquer normas que pretendam

coibir a ganância”, afirmou o jurista Hely Lopes Meireles, um dos especialistas convidados a dar parecer na nova Lei do Uso do Solo Urbano, ao tomar conhecimento das críticas feitas ao projeto pelo presidente da Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI), Mauro Magalhães.

Em Brasília, a Comissão do Interior da Câmara dos Deputados vai convocar dirigentes de entidades de classe, proprietários, líderes comunitários e de favelas, prefeitos, sociedades de bairro e proprietários de terrenos, para um debate sobre o projeto do Governo, enviado terça-feira ao Congresso.

Defesa

Mauro Magalhães afirmou, na última quarta-feira, que a nova lei fere a propriedade e contraria o sistema capitalista, que dita as normas da atividade econômica no Brasil. Ex-Secretário da Segurança Pública, da Justiça, do Interior e da Educação do Estado de São Paulo, o jurista Hely Lopes Meirelles é um dos responsáveis pela lei, cujo projeto foi encaminhado pelo Presidente Figueiredo ao Congresso: é autor de um dos pareceres (o outro é de seu ex-professor e ex-reitor da USP, Miguel Reale) adotados pelo Governo federal no texto da lei.

— O projeto, tal como feito, atende às normas constitucionais vigentes no país sobre a função social da propriedade, prevista no nº 3 do Artigo 160 da Constituição Federal. Se a Constituição determina que a propriedade tenha uma função de bem-estar social, não vai ser uma lei ordinária que contradizer essa norma — explicou o juri